

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 57/88

Autoriza ao Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial, no valor de Cz\$ 500.000,00, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o valor de Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), na seguinte Dotação Orçamentária:

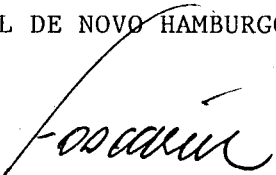
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

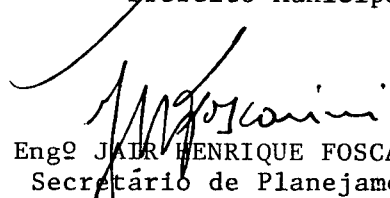
15.13.08.46.0314.810 SUBVENÇÃO AO GRÊMIO ATIRADORES NOVO HAMBURGO
3231 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 500.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL 500.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atender as despesas previstas no artigo anterior parte da Receita a Maior prevista para o corrente exercício no valor de Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados).

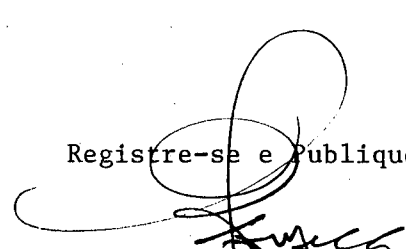
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos cinco (5) dias do mês de agosto do ano de 1988.


ATALÍCIO ANTONIO FOSCARINI
Prefeito Municipal


Engº JAIR HENRIQUE FOSCARINI
Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se.


RUY BORGES DA FONSECA
Secretário de Administração